



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

"CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTOS EFETIVO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 562/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

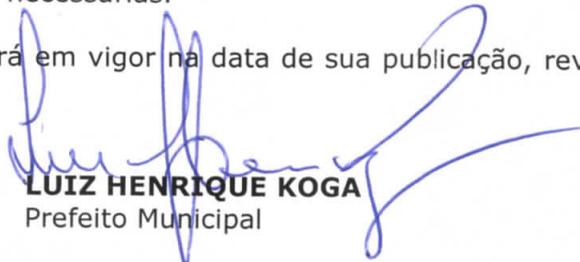
Art.1º Ficam criados os empregos públicos de provimentos efetivos e função de confiança, relacionados, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02.

Qtde.	empregos	carga horária	salário	ref.
01	Operador de Rolo Compactador	40 horas/semanais	R\$ 816,04	009
01	Agente de Defesa Civil	40 horas/semanais	R\$ 869,92	010
01	Agente de Trânsito	40 horas/semanais	R\$ 869,92	010
01	Mecânico Lubrificador	40 horas/semanais	R\$ 1.089,34	016
01	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas/semanais	R\$ 1.177,08	018
01	Operador de Máquina Escavadeira	40 horas/semanais	R\$ 1.220,96	019
01	Coordenador da Defesa Civil	40 horas/semanais	R\$ 1.828,03	112
01	Terapeuta Ocupacional	40 horas/semanais	R\$ 1.879,17	034

Parágrafo único. As Atribuições, Requisitos e Provimentos dos empregos relacionados neste artigo, estão descritos no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

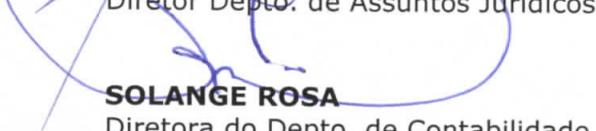
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de junho de 2010.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 15 DE JUNHO DE 2010)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E PROVIMENTOS DOS EMPREGOS:

Emprego Público: AGENTE DE DEFESA CIVIL:

Requisitos: Ensino Médio completo e CNH A e B.

Provimento: Efetivo, mediante concurso Público.

Atribuições: Prestar atendimento a população em geral desenvolvendo atividades junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; prestando orientação quanto a ações preventivas de riscos de acidentes, de segurança contra incêndios, de socorro, de assistência, de recuperação e outras ações de Defesa Civil, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viatura da defesa civil sob responsabilidade expressa desta; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade. Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndios, acidentes diversos, desabamentos, vendavais, entre outros; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar a sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil. Atuar nos eventos danosos e nas situações de calamidade, aplicando medidas de socorro, assistenciais e recuperativas; aplicar, na fase preventiva, medidas desenvolvidas e organizadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no preparo da comunidade para sua autodefesa, treinamento, mobilização, ordenamento em casos de evacuação e na adoção de comportamentos educacionais que possam minimizar as consequências de eventos danosos; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria quando se fizer necessário; participar de escalas, plantões ou turnos de serviços, sobreaviso, quando solicitado.

Emprego Público: AGENTE DE TRÂNSITO:

Requisitos: Ensino Médio completo e CNH A e B.

Provimento: Efetivo, mediante concurso Público.

1. Lotação: Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atribuições:

- a) **Descrição Analítica:** Executar a fiscalização de trânsito nos termos da legislação federal pertinente, orientar os pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais, orientar ciclistas e condutores de animais, auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança. Fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito. Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres. Lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores. Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais. Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito. Vistoriar veículos, em questão de segurança, higiene, manutenção, carga, entre outros. Demais atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito, previsto na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, pertinentes à fiscalização. Sujeito a trabalho noturno, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 15 DE JUNHO DE 2010)

b) Condições de trabalho:

1. Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2. Especial: sujeito ao trabalho noturno, domingos e feriados.
3. O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme fornecido pelo Município.
4. Portador de CNH categorias A e B.

Emprego Público: MECÂNICO LUBRIFICADOR:

Requisitos: Ensino Fundamental completo, CNH D e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.

Provedimento: Efetivo, mediante Concurso Público.

Atribuições: orientar as tarefas de montagem, reparo, lubrificação e revisão de moto niveladora, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela Chefia. Supervisionar a guarda e conservação de equipamentos e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Emprego Público: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR:

Requisitos: Ensino fundamental completo, CNH D e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses.

Provedimento: Efetivo, mediante Concurso Público.

Atribuições: operar rolo compactador, controlando seus comandos; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Emprego Público: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Requisitos: Ensino Médio completo e Curso Técnico de Segurança no Trabalho, com registro profissional correspondente.

Provedimento: Efetivo, mediante Concurso Público.

Atribuições: inspecionar ambientes e condições de trabalho, emitindo parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura; estudar e propor ações relativas à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; elaborar e divulgar dispositivos legais e institucionais de eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho, observando sua correta aplicação; informar os trabalhadores sobre os riscos de suas atividades e as medidas para eliminá-los ou neutralizá-los, conscientizando-os em favor da prevenção; elaborar mapas e relatórios estatísticos, encaminhando-os às áreas competentes; efetuar relatórios para avaliação de insalubridade e/ou periculosidade de tarefas e ocupações ligadas à execução do trabalho, propondo alternativas de eliminação ou neutralização dos riscos existentes; levantar e estudar dados estatísticos de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando a frequência e gravidade destes, para ajustes das ações preventivas, normas e regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, visando à proteção coletiva e individual; inspecionar e informar, através de parecer técnico, os diversos Departamentos Municipais quanto aos riscos existentes no ambiente de trabalho, orientando-os sobre normas e procedimentos de segurança e higiene do trabalho; indicar, solicitar e orientar a utilização e conservação de equipamentos de proteção individual e coletivo, visando à segurança; executar atividades de segurança e higiene do trabalho, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.04 DA LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 15 DE JUNHO DE 2010)

da utilização de métodos e técnicas científicas, que visem à melhoria das condições do ambiente, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho, para preservar a integridade física e mental do trabalhador; eventualmente, conduzir veículos, devidamente habilitado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

Emprego Público: OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA:

Requisitos: Ensino Fundamental completo, CNH D e experiência comprovada de no mínimo, 06 meses.

Provimento: Efetivo, mediante Concurso Público.

Atribuições: operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora, executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Emprego Público: COORDENADOR DA DEFESA CIVIL:

Requisitos: Ensino Médio completo e CNH A e B.

Provimento: Função de confiança, a ser preenchido por servidor do Quadro Efetivo.

Atribuições: elaborar as suas diretrizes administrativas e operacionais, bem como o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, observando as diretrizes traçadas pelos Departamentos Técnicos do Município, as orientações do COMDEC e do SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil, notadamente quanto às vistorias em áreas de risco; propor ao Chefe do Executivo a declaração de Situação de Emergência e a Decretação do Estado de Calamidade Pública.

Emprego Público: TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Requisitos: Diploma de curso de Graduação de Nível Superior em Terapia Ocupacional expedido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

Provimento: Efetivo, mediante Concurso Público.

Atribuições: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de - tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente - AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.05 DA LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 15 DE JUNHO DE 2010)

IMPACTO FINANCEIRO

Quant. de Func.	Emprego	Ref. Salarial	Salário Base R\$	Obrigações Patronais R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Mecânico Lubrificador	016	1.089,34	468,42	1.557,76	18.693,12
01	Agente de Defesa Civil	010	869,92	374,06	1.243,98	14.927,76
01	Agente de Trânsito	010	869,92	374,06	1.243,98	14.927,76
01	Operador de Máq. Escavadeira	019	1.220,96	525,01	1.745,97	20.951,64
01	Operador de Rolo Compactor	016	1.089,34	468,42	1.557,76	18.693,12
01	Técnico de Segurança do Trabalho	018	1.177,08	506,14	1.683,22	20.198,64
01	Coordenador da Defesa Civil	112	1.828,03	786,05	2.614,08	31.368,96
01	Terapeuta Ocupacional	034	1.879,17	808,04	2.687,21	32.246,52
TOTAL			10.023,76	4.310,22	14.333,96	172.007,52

Obs. - Encargos Sociais: Previdência (21%) + FGTS (8%) + 13º salário (8,33%) + 1/3 férias (2,77%) + Pasep (1%) + Outros (1,90) = 43,00% (quarenta e três por cento).

Impacto Financeiro no Triênio

Metodologia de cálculo:

Exercício 2010: 14.333,96 x 05 meses + (13º salário) = 71.669,80

Exercício 2111: 14.333,96 x 12 meses + (13º salário) = 172.007,52

Exercício 2112: 14.333,96 x 12 meses + (13º salário) = 172.007,52